



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 477

\*\*\*\*\*

de 29 de junho de 1.976.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-  
MENTAR DE Cr\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO /  
MIL CRUZEIROS).

O Deuter EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de /  
um crédito no valor de Cr\$ 38.000,00 ( trinta e oito mil cruzeiros), suplementar à se/  
guinte dotação do orçamento vigente:-

03 - PREFEITURA MUNICIPAL

3.2 - FINANÇAS

3200 -	-Transferências Correntes	
3240	-Juros	
32410308033	-Juros da Dívida Pública	
	01.00 Juros da Dívida Fundada Interna.....Cr\$	10.000,0 0
4000	-Despesas de Capital	
4100	-Investimentos	
41400308032	-Material Permanente	
	00 - Móveis e Utensílios e Outros.....Cr\$	10.000,0 0
4300	-Transferência de Capital	
4310	-Amortização	
43110308033	-Amortização da Dívida Pública	
	01.00 - Amortização da Dívida Fundada	
	Interna.....Cr\$	18.000,0 0
	<hr/>	
	TOTAL.....Cr\$	38.000,0 0

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos /  
provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga  
das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 29 de junho de 1.976.

Dr. *Eduardo Luiz Lorenzato*  
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria desta  
Prefeitura Municipal na data supra, afixa/  
da no lugar de costume e encaminhada ao /  
Cartório de Registros Civil e Anexos.

*Elisabeti R.B. Lorenzato*  
Elisabeti R.B. Lorenzato  
- SECRETARIA -